



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº 076/2021

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **PORTARIAS**
- ❖ **LEIS**

ATOS DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.034 / 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação e doação de Bens Móveis, inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

§ 1º – Serão alienados os seguintes bens móveis, inservíveis:

I – Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5578, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076850;

II – Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5588, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076858;

III – Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5618, CHASSI nº 936ZCXMNCC2075918;

IV – Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5568, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076286;

V – Pass/Onibus, VW CAIO APACHES21 U, Ano 2002, Combustível Diesel, cor predominante Branca, Placa MNS-9669; CHASSI nº 9BWRWF82W12R224257;

VI – Pass/Automóvel VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV, Ano 2013/2014, Combustível Flex, cor predominante branca; Placa OGC-2407, CHASSI nº 9BWAA05W3EP008631;

VII – Pass/Automóvel VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV, Ano 2013/2014, Combustível Flex, cor predominante Branca, Placa OGC-4047, CHASSI nº 9BWAA05W9EP009122;

VIII – Pass/Automóvel VW/Gol 1.0 GIV, Ano 2013/2014, Combustível Flex, cor predominante Branca, Placa OGF-5305, CHASSI nº 9BWAA05W8EP005059;

IX – Pass/Automóvel CELTA/LT 1.0, Ano 2011/2012, Combustível Flex, cor predominante Branca, Placa OFD-5548, CHASSI nº 9BGRP48F0CG295636;

X – Pass/Motocicleta YBR 125, Ano 2006, Combustível Gasolina, cor predominante Prata, Placa MNJ-9555, CHASSI nº 9C6KE092060037680;

XI – Pass/Motocicleta YBR 125, Ano 2006, Combustível Gasolina, cor predominante Prata, Placa MNJ-9515, CHASSI nº 9C6KE092060037687;

XII – Sucata Ambulância FIAT CD2, Ano 2006/2007, Combustível Diesel, cor predominante Branca, Placa MNM-5942;

XIII – Sucata Ambulância PEGEOUT, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5528;

XIV – Espec-Caminhonete RENAULT/MASTER AMB RONTAN, Ano 2013/2014, cor predominante Branca, CHASSI nº 93YMAF4MCEJ225108;

XV – Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5908, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076925;

XVI – Caçamba SCRAPER Agrícola;

XVII – Lâmina Bulldozer Frontal;

XVIII – Carroção de madeira;

§ 2º – Serão doados os seguintes bens móveis inservíveis à Associação dos Catadores de Recicláveis do Município de Areia/PB:

I – Sucatas Diversas de Materiais;

II – Sucatas Diversas de Móveis;

III – Sucatas Diversas de Materiais e Móveis;

IV – Sucatas Diversas de Materiais de Informática;

V – Sucatas Diversas de Armários de Escritório;

VI – Sucatas de Ferros.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer ao procedimento licitatório estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parágrafo Único – A modalidade de licitação será a de Leilão, por tratar-se da venda de Bens Móveis inservíveis para a Administração Municipal.

Art. 3º Os recursos arrecadados com a venda dos referidos Bens Móveis, serão utilizados na aquisição de veículos novos para o Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº 076/2021

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 11 de agosto de 2021.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Areia vem, por meio deste, em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e legalidade, CONVOCAR os munícipes para a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

- I. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 1990;
- II. Conforme decisão emitida pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 11 de agosto de 2021, fica marcada a 8ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 26 de agosto de 2021 na Loja Maçônica Professor Leônidas Santiago, localizada na Rua Santa Rita, nº 395, Centro, neste Município, nas formas online e presencial;
- III. O tema central da conferência será: “DESAFIOS DA SAÚDE NA PANDEMIA E PÓS PANDEMIA”;
- IV. A conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V. As normas de organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia